



EXPEDIENTE DO DIA *Cidade das Orquídeas*

EM 25/06/2013



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 093/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0307

Em 25/06/2013

GB
ENCARREGADO

“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTANTES NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Marechal Floriano autorizado a reservar vagas de estacionamento para gestantes, durante todo o período gestacional, nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à gestante.

Parágrafo Único - As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total de vagas no Município, sendo devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º - Fica o Poder Público autorizado a reservar em frente aos departamentos públicos, Prefeituras, Secretarias, Bancos e outros existentes, a quantidade mínima de 1 (uma) vaga destinada a gestantes.

~~**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.~~

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da municipalização do trânsito no Município.

APROVADO

EM 20/08/13

Romano
Presidente

Marechal Floriano, 25 de junho de 2013.

César Tadeu Ronchi Junior

Vereador

ORDEM DO DIA

EM 20/08/13

Romano



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Justificativa

A legislação federal já estabelece regras para reserva de vagas para idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. A presente proposição estende esse benefício às gestantes, durante todo o período gestacional, assegurando-as vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados.

Gravidez obviamente não é doença, mas toda gestante é uma pessoa com mobilidade reduzida. E não apenas nos meses finais da gravidez, mas também nos primeiros meses. Segundo os médicos, o primeiro trimestre é o mais crítico de toda gravidez. Nessa fase, acontece a maioria dos abortos espontâneos e ameaças de aborto.

Nos meses seguintes, o ganho de peso e o crescimento da barriga, geram grande sobrecarga na coluna vertebral e o sistema cardiorrespiratório. São condições que geram desconforto e cansaço diário.

Portanto, solicito a apreciação e aprovação dos nobres pares.